



ESIV
ESTUDO SIMPLIFICADO DE IMPACTO À VIZINHANÇA
TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 5936/2023
OUTBECO PRAIA DO MORRO



ANEXO 01

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
CONTRATO SOCIAL
DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.874.145/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2022
NOME EMPRESARIAL OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OUTBECO PRAIA DO MORRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRAIANA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 29.216-090	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO MORRO	MUNICÍPIO GUARAPARI
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIO.PUJOLHIL@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 6720-8427/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **08:46:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA

FLÁVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2367, Edf. Sebastião Carneiro, apto 302, Praia do Morro, CEP 29.216-010, Guarapari/ES, portador da Carteira de Identidade n.º 07.746.291-9/DETRANS/RJ, C.P.F.-M.F. n.º 042.800.717-13, nascido aos 22 dias do mês de janeiro de 1975, filho de Edmar Soares Pujol e Nelma Hildebrandt Pujol, resolve constituir uma sociedade Limitada Unipessoal que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DO ENQUADRAMENTO

PRIMEIRA – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto social, sede e prazo de duração.

SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal girará sob nome empresarial **OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

TERCEIRA – O objeto da sociedade limitada unipessoal será a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Restaurantes – CNAE 56.11-2/01;

QUARTA - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na **Cidade de Guarapari/ES, na Avenida Praiana, nº 20, Praia do Morro, CEP 29.216-090**; podendo a qualquer tempo criar outras filiais em qualquer parte do território nacional, e terá duração por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUINTA - O capital da sociedade limitada unipessoal será de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, constituído de **60.000 (sessenta mil)** quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído:

FLÁVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00	100,0%
Totalizando	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00	100,0%

§ 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

§ 2º – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

SEXTA - O sócio único participa dos lucros e perdas, na proporção de suas respectivas quotas, exceto, se decidir por participação diferente.

Parágrafo Único - O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III Da Administração

SÉTIMA - A Administração da sociedade limitada unipessoal será exercida, isoladamente pelo sócio único **FLÁVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1º - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3º - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

OITAVA - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

NONA - O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO V Da dissolução e liquidação da sociedade

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº10.406/2002.

CAPÍTULO VII Desimpedimento

DÉCIMA QUARTA – O Sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari/ES, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, por ser exposto verdade, lavra este instrumento em via única, que será assinado pelo sócio único afim de que seja o presente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, tudo de acordo com a Legislação vigente.

Guarapari/ES; 07 de DEZEMBRO de 2022.

FLÁVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

29

ASSINATURA ELETRÔNICA

camos que o ato da empresa OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04280071713	FLAVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 10:28 SOB Nº 32203043801.
PROTOCOLO: 221928006 DE 13/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215880893. CNPJ DA SEDE: 48874145000148.
NIRE: 32203043801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.
OUTBECO PRAIA DO MORRO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

INOME
FLAVIO VINICIUS HILDEBRANDT PUJOL



FILIAÇÃO
EDMAR SOARES PUJOL

NELMA HILDEBRANDT PUJOL

DATA NASC:
22/01/1975

OBSERVAÇÃO
NÃO HA

NATURALIDADE
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

FATORA III
XXXX

Flavio Pujol

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 042.800.717-13

REGISTRO GERAL 07.746.291-9

REGISTRO CIVIL
C.CASM L1V BR0178 FLS 222 TERM 44021 C 010
RIO DE JANEIRO RJ

REGISTRO CIVIL
RIO DE JANEIRO RJ

DNI 000000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2019

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PAS/SEP
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

CTPS / SERIE I UJ
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

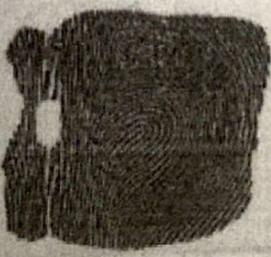
CNS
NÃO INFORMADO

2 VIA

Hildebrandt
LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 0589294-5

0207

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL